



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 08

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	300	80,00	24.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	300	130,00	39.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	300	38,00	11.400,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.


Francisca Wilcilane Barreto Pinheiro
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: c61e3e0e1fd29f8e8f9b024b3e5c08e





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.EBB-03 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sector:	INFRAESTRUTURA		
Ordenador:	LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO		
Responsável:	LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	20/02/2026		

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA O ADEQUADO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE. TAL NECESSIDADE DECORRE, SOBRETUDO, DA OBRIGATORIEDADE DE DAR AMPLA PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE RECONHECIDO ALCANCE ESTADUAL E NACIONAL CONSTITUI REQUISITO ESSENCIAL PARA A VALIDADE E EFICÁCIA DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, AVISOS, EXTRATOS, COMUNICADOS E DEMAIS ATOS QUE DEMANDAM DIVULGAÇÃO OFICIAL. NESSE SENTIDO, A UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DE JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ASSEGURA QUE AS INFORMAÇÕES ATINJAM O PÚBLICO-ALVO DE FORMA AMPLA, CLARA E TEMPESTIVA, GARANTINDO O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E O PLENO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL.

ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA NESSE TIPO DE SERVIÇO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E PADRONIZAÇÃO NAS PUBLICAÇÕES, REDUZINDO RISCOS DE ERROS FORMAIS, ATRASOS OU INCONSISTÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. A EXPERTISE TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PERMITE O CORRETO ENQUADRAMENTO DAS MATÉRIAS, O ATENDIMENTO AOS PRAZOS LEGAIS E A OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CADA VEÍCULO OFICIAL, ASSEGURANDO, ASSIM, MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REVELA-SE, AINDA, COMO A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UMA VEZ QUE POSSIBILITA A CONTRATAÇÃO CONFORME A REAL NECESSIDADE, SEM A OBRIGATORIEDADE DE CONSUMO IMEDIATO OU INTEGRAL DOS SERVIÇOS REGISTRADOS. TAL MODELO PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MAIS EFICIENTE E POTENCIAL REDUÇÃO DE CUSTOS, AO PERMITIR A OBTENÇÃO DE PREÇOS MAIS COMPETITIVOS E CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS AO ERÁRIO.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO APENAS ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE NA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	800	80,00	64.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	1000	130,00	130.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CENTIMETRO POR PEÇA	1000	38,00	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 10

ESTADUAL - 1º CADERNO

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 230

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026

Rubrica


Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: ebbda6123fdb87adfb07f1c256ae7102





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.8C0-10 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Sector:	REDENÇÃO-PREV		
Ordenador:	JOAO CESAR MARTINS MORORO DE ALMEIDA		
Responsável:	JOAO CESAR MARTINS MORORO DE ALMEIDA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	06/02/2026		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C/Fis. 231
Rubrica

Descrição do objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU) se faz necessária para garantir a transparência e a legalidade dos atos do Instituto de Previdência Social do Município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para informar a população sobre as ações e decisões do órgão, bem como para cumprir as exigências legais de divulgação de atos administrativos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações garante a qualidade e a eficiência na divulgação dos atos do Instituto de Previdência Social. Com profissionais capacitados e experientes nesse tipo de serviço, é possível garantir que as publicações sejam feitas de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos, evitando possíveis erros ou atrasos que poderiam comprometer a validade e a eficácia dos atos administrativos. Assim, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a melhor opção para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Redenção-CE.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), a fim de atender às demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Redenção-CE.

As publicações legais constituem obrigação legal da Administração Pública, sendo indispensáveis para assegurar a transparência, publicidade e eficácia dos atos administrativos, tais como avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, editais, comunicados oficiais e demais atos exigidos pela legislação vigente.

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos administrativos em meios oficiais e de grande circulação é requisito essencial para a validade e o controle dos procedimentos administrativos, garantindo amplo conhecimento público, observância ao princípio da publicidade e fortalecimento do controle social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza continuada, eventual e imprevisível da demanda por publicações oficiais, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de matérias a serem veiculadas ao longo do exercício. Tal sistema permite contratações conforme a real necessidade, com maior flexibilidade, eficiência administrativa e controle dos gastos públicos.

Além disso, o Registro de Preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, assegurando a contratação pelo menor preço registrado, evitando contratações emergenciais, fracionamento indevido de despesas e promovendo a economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, transparência, legalidade e interesse público previstos na nova legislação.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), visando atender de forma contínua, regular e eficiente às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Redenção-CE, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Of. Fis. 12

Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

232

Rubrica

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	200	130,00	26.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	200	38,00	7.600,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.


Joao Cesar Martins Mororo de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 8c0afb6bb445ad1042bf37a5b80d9af2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 233
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.A72-12 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Sector:	FINANÇAS		
Ordenador:	MARIA ELEIZIANE BATISTA DE LIMA		
Responsável:	MARIA ELEIZIANE BATISTA DE LIMA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	06/02/2026		

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Finanças do município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos, além de assegurar a publicidade necessária para informar a população sobre as ações e decisões do poder público municipal.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações garante a qualidade e eficiência na divulgação dos atos oficiais do município. Com a expertise e conhecimento técnico necessários, a empresa contratada poderá garantir que as publicações sejam feitas de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos, evitando possíveis erros ou atrasos que poderiam comprometer a validade e eficácia dos atos administrativos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a melhor opção para atender às necessidades da Secretaria de Finanças e garantir a transparência e legalidade das ações do poder público municipal.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), a fim de atender às demandas da Secretaria de Finanças do Município de Redenção-CE.

As publicações legais são instrumentos essenciais para assegurar a transparência, publicidade e eficácia dos atos administrativos, especialmente aqueles relacionados à gestão fiscal, financeira, orçamentária e tributária, tais como avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, editais, comunicados oficiais, demonstrativos e demais atos que, por força legal, exigem ampla divulgação.

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade dos atos administrativos é condição indispensável para a validade e o controle dos procedimentos licitatórios e contratuais, devendo ocorrer em meios oficiais e, quando exigido, em jornais de grande circulação, garantindo amplo acesso às informações pela sociedade e pelos órgãos de controle.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza eventual, contínua e de quantitativos imprevisíveis das demandas por publicações oficiais ao longo do exercício financeiro. Tal sistema possibilita a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência administrativa, planejamento e controle dos gastos públicos, além de evitar a formação de contratos subutilizados.

Ademais, o Registro de Preços favorece a obtenção de condições mais vantajosas, com a contratação pelo menor preço registrado, promovendo a economicidade, evitando contratações emergenciais e o fracionamento indevido de despesas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), visando atender de forma contínua, regular e eficiente às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Redenção-CE, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CENTIMETRO	300	80,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 14

Rubrica

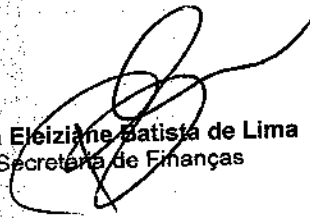
	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.				
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	300	130,00	39.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	350	38,00	13.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 234

Rubrica

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil trezentos reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.


Maria Eleiziane Batista de Lima
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: a72338b96cf4bfc1dacd610756786ae3





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 15
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 235
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.F96-13 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Setor:	SECRETARIA		
Ordenador:	FRANCISCA WILCILANE BARRETO PINHEIRO		
Responsável:	FRANCISCA WILCILANE BARRETO PINHEIRO		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	06/02/2026		

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO), se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Cultura do município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos, além de assegurar a publicidade necessária para que a população tenha acesso às informações sobre as atividades e projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações garante a qualidade e eficiência no processo, uma vez que essas empresas possuem expertise e conhecimento técnico para realizar as publicações de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. Dessa forma, a Secretaria de Cultura poderá cumprir com suas obrigações legais de forma eficaz, garantindo a divulgação correta e ampla das informações referentes às suas atividades, contribuindo para a transparência e prestação de contas à sociedade.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant.	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	200	80,00	16.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	200	130,00	26.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	250	38,00	9.500,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.


Francisca Wilcilane Barreto Pinheiro
Secretaria de Cultura
2025120103

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: f96c892fc63933ab186235f7c910753b





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.Fis. 16
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.Fis. 238
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.490-16 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Setor:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Ordenador:	MARIA ELEIZIANE BATISTA DE LIMA		
Responsável:	MARIA ELEIZIANE BATISTA DE LIMA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	06/02/2026		

Descrição do objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

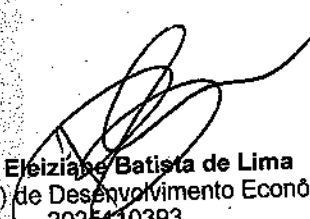
Justificativa da contratação
A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO), é fundamental para garantir a transparência e legalidade dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Redenção-CE. Essas publicações são necessárias para divulgar informações de interesse público, como editais de licitações, contratos, convênios e demais atos administrativos, garantindo assim a ampla divulgação e conhecimento por parte da sociedade.
Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações traz mais eficiência e agilidade para a Secretaria, uma vez que a empresa já possui expertise e conhecimento técnico para realizar esse tipo de serviço de forma rápida e eficaz. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO), é uma medida que visa garantir a legalidade, transparência e eficiência na divulgação dos atos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Redenção-CE.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	100	130,00	13.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	100	38,00	3.800,00



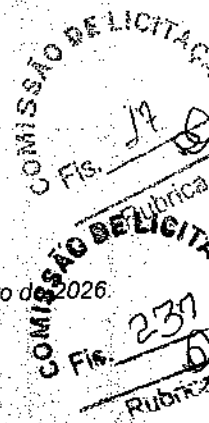
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

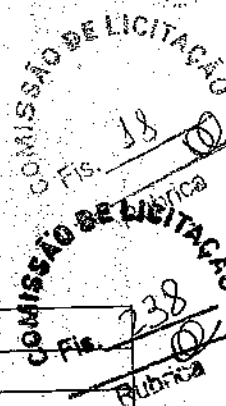
O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais)


Maria Eleiziane Batista de Lima
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico
2025110393

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 49068618393e1233faa9a4f9dcde3ee0





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.130-17 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Sector:	SECRETARIA		
Ordenador:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES		
Responsável:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	08/02/2026		

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) é de extrema importância para a Secretaria de Turismo do município de Redenção-CE. Essas publicações são necessárias para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos, bem como para dar publicidade às ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria, contribuindo para a prestação de contas à sociedade e para o cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

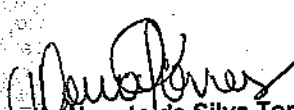
Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações permite que a Secretaria de Turismo foque em suas atividades-fim, sem se preocupar com os trâmites burocráticos e técnicos necessários para a publicação dos atos administrativos. Dessa forma, a terceirização desse serviço contribui para a eficiência e agilidade na gestão pública, garantindo que as publicações sejam realizadas de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo assim às necessidades da Secretaria de Turismo de Redenção-CE.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	100	130,00	13.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO	CENTIMETRO POR PEÇA	100	38,00	3.800,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.


Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário(a) de Turismo
Portaria Nº 2025120104





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.0DA-18 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Sector:	ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Ordenador:	LIREUDA LIMA PEREIRA		
Responsável:	LIREUDA LIMA PEREIRA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	06/02/2026		

Descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) se faz necessária para garantir a transparência e legalidade dos atos da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para informar a população sobre as ações e decisões do órgão, garantindo o acesso à informação e o cumprimento das normas legais.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações garante a eficiência e a qualidade do serviço prestado, uma vez que a empresa terá expertise e conhecimento técnico para realizar as publicações de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos. Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social e Habitação poderá contar com um serviço de alta qualidade, garantindo a legalidade e transparência de suas ações perante a sociedade e os órgãos competentes.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Redenção-CE.

As publicações legais são imprescindíveis para assegurar a transparência, publicidade e validade dos atos administrativos, especialmente aqueles relacionados à execução de políticas públicas sociais e habitacionais, tais como avisos de licitação, extratos de contratos, termos aditivos, editais, chamamentos públicos, comunicados oficiais e demais atos administrativos que, por força legal, exigem ampla divulgação.

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, a publicidade dos atos administrativos é condição essencial para a eficácia dos procedimentos licitatórios e contratuais, devendo ocorrer em meios oficiais e, quando exigido, em jornais de grande circulação, garantindo amplo acesso às informações pela sociedade e pelos órgãos de controle.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza eventual, contínua e de quantitativos imprevisíveis das demandas por publicações oficiais ao longo do exercício financeiro. Tal sistema possibilita contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando flexibilidade, eficiência administrativa, planejamento e controle dos gastos públicos, evitando contratações desnecessárias ou formação de contratos subutilizados.

Além disso, o Registro de Preços favorece a obtenção de condições mais vantajosas, com a contratação pelo menor preço registrado, promovendo a economicidade, evitando contratações emergenciais e o fracionamento indevido de despesas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), visando atender de forma contínua, regular e eficiente às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Redenção-CE, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant.	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1.	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	300	80,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 20
Rubrica

2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	300	130,00	39.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	300	38,00	11.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 240
Rubrica

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.


Lireuda Lima Pereira
Secretário(a) de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 0da800c3a812fd53ac47d2b3c788b60a





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 241
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.21.BA8-04 - DATA: 21/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		
Sector:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		
Ordenador:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES		
Responsável:	RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	06/02/2026		

Descrição do objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação
A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos, além de assegurar a publicidade e ampla divulgação das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria.
Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações garante a eficiência e agilidade no processo, uma vez que essas atividades demandam conhecimento técnico e expertise na área. Dessa forma, ao contar com uma empresa especializada, a Secretaria de Esporte e Juventude do município de Redenção-CE poderá garantir que as publicações sejam feitas de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos, evitando possíveis problemas e garantindo a legalidade e transparência de suas ações.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	100	130,00	13.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	100	38,00	3.800,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais).

Redenção-CE, 21 de Janeiro de 2026.


Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário de Esporte e Juventude





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01 Fis. 02
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01 Fis. 02
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.20.EB6-21 - DATA: 20/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Setor:	SAÚDE		
Ordenador:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA		
Responsável:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	20/02/2026		

Descrição do objeto
Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada visando futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE.

Justificativa da contratação
A contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU) se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE de forma eficiente e transparente. A publicação desses documentos em veículos de comunicação de alcance nacional e estadual garante a ampla divulgação das informações, garantindo a transparência e a legalidade dos processos realizados pela Secretaria de Saúde.
Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações garante a qualidade e a agilidade na divulgação dos atos oficiais da Secretaria de Saúde, evitando possíveis erros ou atrasos que poderiam comprometer a validade e a eficácia das ações realizadas. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para esse fim se mostra como uma medida estratégica para garantir a eficiência e a transparência nos processos da Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant.	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	700	80,00	56.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	900	130,00	117.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	1000	38,00	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)

Redenção-CE, 20 de Janeiro de 2026.

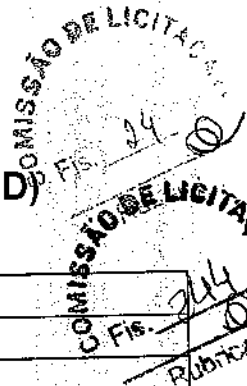

Maria Adamir Ramos Costa
Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: eb61581eaffd454157b1f89d7c06ebc



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 23
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 243
Rubrica



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.21.8BB-05 - DATA: 21/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Sector:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Ordenador:	JAMYLLE MOREIRA JACAUNA		
Responsável:	JAMYLLE MOREIRA JACAUNA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	27/02/2026		

Descrição do objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

Justificativa da contratação
A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO), se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do município de Redenção. Essas publicações são de extrema importância para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos da Secretaria, bem como para dar publicidade às ações e projetos relacionados ao meio ambiente que são de interesse público. Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço garante a qualidade e eficiência na realização das publicações legais, evitando possíveis erros ou atrasos que poderiam comprometer a validade dos atos administrativos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a melhor opção para garantir a correta divulgação das informações da Secretaria de Meio Ambiente, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão pública do município de Redenção.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.	CENTIMETRO POR PEÇA	200	130,00	26.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	200	38,00	7.600,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)

Redenção-CE, 21 de Janeiro de 2026.

Jamylle Moreira Jacauna
Secretária do Meio Ambiente
2025110392





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.21.509-03 - DATA: 21/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
Ordenador:	JAMYLLE MOREIRA JACAUNA		
Responsável:	JAMYLLE MOREIRA JACAUNA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	27/02/2026		

Descrição do objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

Justificativa da contratação
A contratação de empresa especializada para a realização de futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Redenção, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública. As publicações oficiais são instrumentos indispensáveis para dar ampla divulgação aos atos administrativos, tais como editais, avisos, extratos de contratos, convênios, termos aditivos e demais comunicações legais exigidas pela legislação vigente. A correta e tempestiva divulgação desses atos garante a validade jurídica dos procedimentos administrativos, além de ssibilitar o controle social e o acesso à informação por parte da população e dos órgãos de fiscalização. A contratação de empresa especializada assegura que as publicações sejam realizadas de forma adequada, dentro dos padrões técnicos exigidos pelos veículos oficiais e de grande circulação, evitando falhas, atrasos ou impropriedades que possam comprometer a eficácia dos atos administrativos ou gerar prejuízos à Administração Municipal. Ressalta-se, ainda, que a natureza futura e eventual das publicações impede a definição prévia de quantitativos exatos, tornando necessária a formalização de contratação que permita atender às demandas conforme a necessidade da Secretaria, com maior economicidade, agilidade e planejamento orçamentário. Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para garantir a regularidade dos atos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Redenção, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU.	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE).	CENTIMETRO	200	130,00	26.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO.	CENTIMETRO POR PEÇA	200	38,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)

Redenção-CE, 21 de Janeiro de 2026.


Jamyllle Moreira Jacauna
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 509d3c632a912040c4a4a4fe2bef477a



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 26
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 246
Rubrica



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.01.21.509-03 - DATA: 21/01/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
Sector:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
Ordenador:	JAMYLLÉ MOREIRA JACAUNA		
Responsável:	JAMYLLÉ MOREIRA JACAUNA		
Categoria:	SERVIÇO	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	27/02/2026		

Descrição do objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

Justificativa da contratação
A contratação de empresa especializada para a realização de futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Redenção, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública.

As publicações oficiais são instrumentos indispensáveis para dar ampla divulgação aos atos administrativos, tais como editais, avisos, extratos de contratos, convênios, termos aditivos e demais comunicações legais exigidas pela legislação vigente. A correta e tempestiva divulgação desses atos garante a validade jurídica dos procedimentos administrativos, além de ssibilitar o controle social e o acesso à informação por parte da população e dos órgãos de fiscalização.

A contratação de empresa especializada assegura que as publicações sejam realizadas de forma adequada, dentro dos padrões técnicos exigidos pelos veículos oficiais e de grande circulação, evitando falhas, atrasos ou impropriedades que possam comprometer a eficácia dos atos administrativos ou gerar prejuízos à Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a natureza futura e eventual das publicações impede a definição prévia de quantitativos exatos, tornando necessária a formalização de contratação que permita atender às demandas conforme a necessidade da Secretaria, com maior economicidade, agilidade e planejamento orçamentário.

Dessa forma, a contratação pretendida é imprescindível para garantir a regularidade dos atos administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Redenção, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

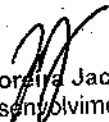
Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	CENTIMETRO	100	80,00	8.000,00
2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	CENTIMETRO POR PEÇA	200	130,00	26.000,00
3	JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADÉRNA JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADÉRNA	CENTIMETRO POR PEÇA	200	38,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)

Redenção-CE, 29 de Janeiro de 2026


Jamyllle Moreira Jacauna
Secretária do Desenvolvimento Agrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 509d3c632a912040c4a4a4fe2bef477a





Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



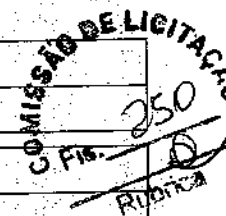
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 249
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.01.14.4B4-02 - DATA: 14/01/2026	
Categoria:	SERVIÇO
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CONTROLADORIA GERAL	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	



1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de agilidade e eficiência na divulgação de informações oficiais das secretarias do município de Redenção-CE, tornando essencial a contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado e da União.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSE CONTRATAÇÃO

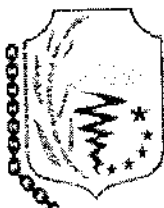
O objeto de contratação pública descrito refere-se à contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos, bem como para informar a população sobre as ações do poder público.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, o objeto em questão se enquadra na categoria de serviços comuns, uma vez que se refere à contratação de uma empresa especializada para a realização de atividades rotineiras e de baixa complexidade. Dessa forma, a contratação deve ser realizada por meio de um procedimento simplificado, garantindo a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) se faz necessária para atender às diversas secretarias do município de Redenção-CE. Essas publicações são de extrema importância para garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos, bem como para informar a população sobre as ações e decisões do poder público. Além disso, a realização dessas publicações de forma eficiente e qualificada contribui para o cumprimento da legislação vigente e para a garantia dos direitos dos cidadãos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações legais é fundamental para garantir a regularidade e a eficácia dos processos administrativos do município de Redenção-CE, atendendo assim aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos na Lei 14.133



de licitações. Com a contratação de uma empresa especializada, será possível assegurar a qualidade e a agilidade na realização das publicações, garantindo a transparência e a lisura dos atos administrativos do município.

A contratação de empresa especializada para a realização de futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade permanente de assegurar a publicidade dos atos administrativos praticados pelas diversas secretarias do Município de Redenção-CE, em conformidade com o princípio da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, situação que se aplica às publicações legais, cuja ocorrência depende da dinâmica administrativa e das demandas específicas de cada secretaria.

A utilização do Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e melhor planejamento orçamentário, uma vez que permite a contratação conforme a necessidade, com preços previamente registrados, reduzindo riscos de contratações emergenciais e assegurando maior controle da despesa pública.

Além disso, a contratação pretendida contribui para a padronização dos serviços, maior agilidade na execução das publicações e atendimento tempestivo às exigências legais de divulgação dos atos oficiais, garantindo a efetividade das ações administrativas e o cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a vantajosidade da adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação em questão, visando atender de forma eficiente e econômica às demandas das diversas secretarias do Município de Redenção-CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para publicações legais em jornais de grande circulação; Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura de Redenção-CE, conforme a nova lei de licitação 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), atendendo às exigências legais e técnicas necessárias para a correta divulgação dos atos oficiais das diversas Secretarias do Município de Redenção-CE.
2. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme determina a legislação vigente, garantindo a idoneidade e regularidade da empresa para a execução do contrato.
3. A contratada deve dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para realizar as publicações legais de forma precisa, ágil e eficiente, garantindo a correta divulgação dos atos oficiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
4. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, observando os princípios da economicidade e da eficiência na contratação pública, visando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
5. A contratada deve possuir estrutura física e tecnológica adequada para a realização das publicações legais, garantindo a segurança, confidencialidade e integridade das informações e documentos relacionados ao contrato.
6. A contratada deve cumprir rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços de publicações legais, bem como as disposições contratuais estabelecidas, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.
7. A contratada deve disponibilizar um canal de comunicação eficiente e acessível para o atendimento das demandas e solicitações da Administração Pública, garantindo a transparência e a agilidade no relacionamento entre as partes.
8. A contratada deve apresentar referências comerciais e/ou atestados de capacidade técnica que comprovem a sua aptidão e competência para a execução do objeto contratual, assegurando a confiabilidade e a credibilidade da empresa perante a Administração Pública.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 31
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 252
Rubrica

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em publicações legais, foram identificadas duas possibilidades de contratação: a contratação de uma empresa para prestação de serviços de publicação de forma contínua e a contratação de uma empresa para prestação de serviços de publicação de forma avulsa, de acordo com a demanda das secretarias do município de Redenção-CE.

No primeiro cenário, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de publicação de forma contínua pode trazer como vantagem a garantia de um serviço de qualidade e a possibilidade de negociação de preços mais vantajosos devido à continuidade da prestação do serviço. Por outro lado, pode haver a desvantagem de comprometer recursos financeiros de forma fixa, mesmo em períodos de baixa demanda.

Já no segundo cenário, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de publicação de forma avulsa pode trazer como vantagem a flexibilidade de contratação de acordo com a demanda das secretarias, evitando gastos desnecessários em períodos de baixa demanda. No entanto, pode haver a desvantagem de maior instabilidade na prestação do serviço e possíveis variações nos preços praticados.

Diante das duas possibilidades, sugere-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços de publicação de forma contínua, pois, apesar de comprometer recursos financeiros de forma fixa, oferece a garantia de um serviço de qualidade e a possibilidade de negociação de preços mais vantajosos. Além disso, a continuidade da prestação do serviço pode trazer mais eficiência e agilidade no atendimento das necessidades das diversas secretarias do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação pública consiste na realização de um registro de preços para contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Redenção-CE. Nesse sentido, a empresa contratada será responsável por realizar a divulgação de atos oficiais, comunicados, editais de licitação, entre outros documentos de interesse público, garantindo a transparência e legalidade dos processos administrativos do município.

A contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado e da União é de extrema importância para o município de Redenção-CE, pois garante a ampla divulgação e publicidade dos atos administrativos, assegurando o cumprimento da legislação vigente e a transparência na gestão pública. Além disso, a contratação por meio de registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos para a administração pública.

A realização de publicações legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado e da União é uma exigência legal para diversos procedimentos administrativos, como licitações, contratos, convênios, entre outros, sendo fundamental para garantir a publicidade e a validade jurídica desses atos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações contribui para a eficiência e eficácia da gestão pública, evitando possíveis questionamentos e contestações quanto à legalidade dos procedimentos adotados.

A escolha por meio de registro de preços para a contratação da empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado e da União proporciona maior agilidade e flexibilidade na contratação dos serviços, permitindo atender de forma rápida e eficiente as demandas das diversas secretarias do município de Redenção-CE. Além disso, a utilização desse instrumento de contratação pública possibilita a economia de recursos e a otimização dos processos de compras, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração municipal.

Em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, a contratação de empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado e da União atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a transparência e a lisura dos processos licitatórios e administrativos do município de Redenção-CE. Assim, a realização do registro de preços para esse objeto de contratação pública visa garantir a regularidade e a legalidade das publicações, contribuindo para uma gestão pública mais transparente e eficiente.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
-----------	--------------	-------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 32
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 5300
Rubrica 5500

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	CENTIMETRO	4400
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.		
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE	CENTIMETRO POR PEÇA	5300
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.		
JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º CADERNO	CENTIMETRO POR PEÇA	5500
JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º CADERNO.		

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	CENTIMETRO	4400	80,00	352.000,00
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE	CENTIMETRO POR PEÇA	5300	130,00	689.000,00
JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º CADERNO	CENTIMETRO POR PEÇA	5500	38,00	209.000,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para registro de preço para publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, pode ser entregue fracionado em lotes para atender as diversas secretarias do município de Redenção-CE. Isso possibilita uma melhor distribuição dos serviços e uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência e legalidade nas publicações necessárias.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada para futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para atender as diversas Secretarias do Município de Redenção-CE.

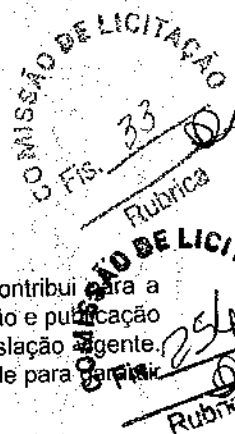
A solução proposta está alinhada com o planejamento estratégico da instituição, visando atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia. Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram definidos de forma a garantir a adequação à realidade orçamentária, à capacidade operacional do órgão e às exigências legais aplicáveis.

A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram realizadas de maneira integrada, assegurando a coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Portanto, este ETP apresenta um alinhamento pleno entre a necessidade de contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para as diversas secretarias do município de Redenção-CE visa garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos. Com a realização dessas publicações, as informações sobre licitações, contratos, editais e demais atos oficiais serão divulgadas de forma ampla e acessível à



população, cumprindo assim com os princípios da publicidade e eficiência na gestão pública.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações legais contribui para a agilidade e eficácia dos processos administrativos, uma vez que a empresa terá expertise na elaboração e publicação desses documentos, garantindo a conformidade com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente. Dessa forma, as secretarias do município poderão contar com um serviço especializado e de qualidade para garantir a regularidade e legalidade de suas ações.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação e Diários Oficiais contribui para a economia de recursos públicos, uma vez que a empresa contratada poderá oferecer preços mais competitivos e vantajosos para o município. Com isso, o município de Redenção-CE poderá otimizar seus gastos e garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, atendendo assim aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Redenção-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A impressão em grande escala de jornais e diários oficiais consome uma quantidade considerável de papel, contribuindo para o desmatamento e a degradação de florestas.

Além disso, o descarte inadequado desses materiais impressos pode resultar em poluição do solo e da água, impactando negativamente o meio ambiente. A produção de papel também consome uma quantidade significativa de água e energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e o aquecimento global.

Uma possível solução para mitigar os impactos ambientais gerados por essa contratação seria a adoção de práticas mais sustentáveis, como a utilização de papel reciclado ou certificado, a redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e a implementação de programas de reciclagem e descarte adequado dos materiais impressos. Além disso, a conscientização dos funcionários e colaboradores sobre a importância da preservação ambiental também é fundamental para minimizar os impactos negativos dessa atividade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.
2. Elaborar o termo de referência com as especificações técnicas e quantitativas dos serviços a serem contratados, bem como os critérios de seleção e julgamento das propostas.
3. Realizar o processo licitatório na modalidade de registro de preços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as obrigações da empresa contratada, os direitos e deveres da Administração, bem como os procedimentos para acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.
5. Realizar a análise da documentação da empresa vencedora da licitação, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a capacidade técnica para execução dos serviços.
6. Formalizar o contrato com a empresa vencedora, estabelecendo as condições, prazos, valores e demais obrigações das partes envolvidas.
7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com o termo de referência.
8. Realizar a gestão do contrato, promovendo eventuais ajustes necessários, avaliando o desempenho da empresa contratada e garantindo a efetividade da prestação dos serviços de publicações legais para as diversas secretarias do município de Redenção-CE.



15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada para futuras e eventuais publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Redenção-CE é uma medida que se mostra viável e em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

A realização de publicações legais é uma exigência legal para garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, assegurando o acesso à informação por parte dos cidadãos. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações é uma forma de garantir a eficiência e a qualidade na divulgação dos atos oficiais do município.

Além disso, a realização de um registro de preço para a contratação desse serviço permite que as diversas secretarias do município possam utilizar os serviços da empresa contratada de forma mais ágil e econômica, evitando a necessidade de realizar novas licitações a cada necessidade de publicação.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para realizar as publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência e a eficácia na divulgação dos atos administrativos do município de Redenção-CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, é possível concluir que a contratação de uma empresa especializada para realizar publicações legais em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DUO) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Redenção-CE é adequada e necessária. A publicação de atos oficiais em veículos de comunicação de grande alcance é fundamental para garantir a transparência e a legalidade dos atos administrativos, além de assegurar o acesso da população às informações relevantes sobre a gestão pública.

A contratação de uma empresa especializada para realizar essas publicações também contribui para a eficiência e agilidade dos processos administrativos, uma vez que a empresa terá expertise e agilidade na realização das publicações, garantindo que os prazos legais sejam cumpridos e evitando possíveis erros ou omissões que poderiam comprometer a validade dos atos administrativos. Além disso, a contratação por meio de registro de preço permite uma maior economia para o município, uma vez que os preços são previamente negociados e estabelecidos, evitando gastos desnecessários e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Portanto, considerando a importância da publicação de atos oficiais em veículos de comunicação de grande circulação para a transparência e legalidade da gestão pública, bem como os benefícios da contratação de uma empresa especializada por meio de registro de preço, é possível afirmar que a contratação atende de forma adequada e eficiente às necessidades das diversas secretarias do município de Redenção-CE.

Redenção-CE, 21 de Janeiro de 2026.

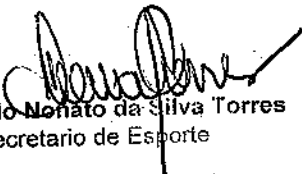
Jamylle Moreira Jacauna
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
25010104

Jamylle Moreira Jacauna
Secretaria do Meio Ambiente
2025110392

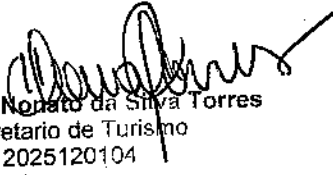


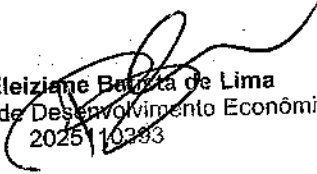
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br


Maria Adamir Ramos Costa
Secretaria de Saúde

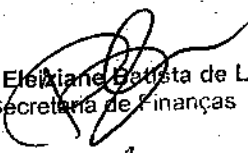

Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário de Esporte


Lireuda Lima Pereira
Secretário(a) de Assistência Social e Habitação


Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário de Turismo
2025120104

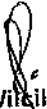

Maria Eleiziane Barreto de Lima
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico
2025110383


Francisca Wilcilane Barreto Pinheiro
Secretário de Cultura
2025120103


Maria Eleiziane Barreto de Lima
Secretaria de Finanças


Joao Cesar Martins Mororo de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência


Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretário de Infraestrutura


Francisca Wilcilane Barreto Pinheiro
Chefe de Gabinete

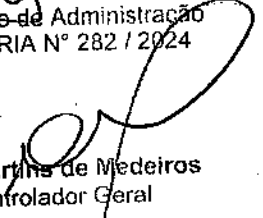
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 35
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 256
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br


Getulio de Lima Silva
Secretário de Administração
PORTARIA Nº 282 / 2024


Atila Martins de Medeiros
Controlador Geral


Jane Cleia Pereira da Costa
Secretária de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 36
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 257
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 4b4035563213d4fc685e4b065326e68e





Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



**ANEXO II
(MODELO A)**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 258
Rubrica

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					R\$

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:
Validade da proposta:



Governo Municipal de

Redenção

Nossa terra, nossa história, nosso povo

**ANEXO II
(MODELO B)****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 259
Rubrica

AO (A) PREGOEIRO (A) do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO Nº **/20

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

Banco:

Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do **LOTE:**
R\$(.....)**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

> Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 260
Rubrica

**ANEXO II
(MODELO C)
MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ - Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO D)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES EDITAL



TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO E)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 262
Rubrica

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



Governo Municipal de

Redenção

Brasão - História - Nossa História - Nosso Povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25
Fls. 263
Rubrica

**ANEXO II
(MODELO F)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 264
Rubrica

ANEXO II (MODELO G)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 265
Rubrica

ANEXO II (MODELO H)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(ã) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nova força, nova história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 266
Rubrica**ANEXO III****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.01.14.4B4-02)

CONTRATO Nº XXX/XXXX-XXX

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A EMPRESA
_____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.3.1.** O Termo de Referência;



Governo Municipal de

Redenção

Nossa luta, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 267
Rubrica

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2 O prazo de entrega deverá ser **IMEDIATA**, mediante a solicitação da secretaria, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

3.3 O local de entrega será na residência do paciente designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

Comissão de Licitação
C. Ls. 268
Rubrica

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

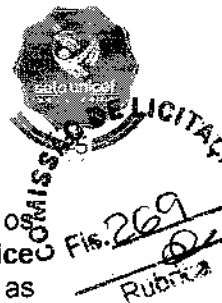
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Governo Municipal de

Redenção

INICIANDO FORA DO DIA DO ANO NOSSO POVO



7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



- 9.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
- 9.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.4 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.6 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.7 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.12 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



Governo Municipal de

Redenção

Nossa terra, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25
Fis. 272
Rubrica

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Saúde providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Saúde optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

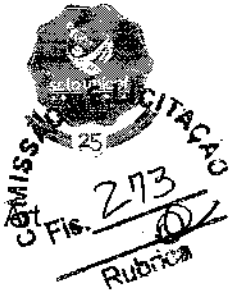
12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor(a) Sr.(a) _____, Matrícula: _____, especialmente designado



Governo Municipal de

Redenção

Município de Redenção - Paraíba



(a) pelas SECRETARIA DE _____ de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado(a) CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Redenção/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

16.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026- SRP.****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de REDENÇÃO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Barros, Centro, Redenção/CE, através da Secretaria _____, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DUO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 279
Rubrica**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria _____, no seu aspecto operacional.

2. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões



Governo Municipal de

Redenção

(nossa força, nossa história, nosso povo)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

016/2021
Fis. 256
Rubrica

5.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.



Governo Municipal de

Redenção

noSSa terra, noSSa história, noSSo futuro



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
31/05/2021
Fis. 2.177
Rubrica

- 6.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.
- 6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 6.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



Governo Municipal de

Redenção

Nossa Dignidade, Nosso Futuro, Nosso Trabalho



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

MISSÃO DE LICITAÇÃO
de Fis. 279
Rubrica



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história... nosso povo



9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
281
Rubrica

11.1 São obrigações do fornecedor:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos/serviços ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

11.1.2. Executar os produtos/serviços licitados no prazo DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, contados do recebimento da ordem de produtos/serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregue contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato.

11.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos/serviços.

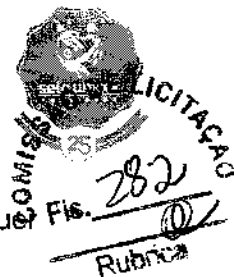
11.1.6. Utilizar, na entregados produtos/serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

11.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos/serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos/serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

11.2 São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais



decisões judiciais, eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do produto/serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

11.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

11.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

11.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa luta, nosso amor.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE
CNPJ Nº. _____

Secretaria

<<<GESTOR(A)>>>

ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____